



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

---

Lei n.º 130/2005 – GP

**DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONOU a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado ao Executivo a Contratação por Tempo Determinado, nas quantidades e funções abaixo discriminadas.

Médico	01 (um);
Enfermeira de Nível Superior	01 (um);
Odontólogo	01 (um);
Agente de Vigilância Epidemiológica	03 (três);
Digitador (a)	03 (três).

**Artigo 2º** - A contratação será pelo prazo de 01 (um) ano, isto é, iniciando em 01/01/2005 e terminando em 31/12/2005.

**Artigo 3º** - As despesas com a referida contratação, correrão por conta de dotação orçamentária do município.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, em 17 de janeiro de 2005.

ANTONIO COÊLHO DE ARRUDA  
Prefeito Municipal